

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 009/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.449.112-8**, devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **12 Lavagens de Veículos**

A Empresa Comércio de Combustível 4R Ltda , Endereço: Rua Doutor Camargo, 4946, Zona 3 , Cep: 87502-010 Umuarama - PR Telefone: 44 3055-4407, tendo como representante legal a sra. Elaine Maria Fernandes Costa Cordeiro RG: 4.530.527-09 e CPF: 668.942.479-00 , esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 180,00 **cento e oitenta reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215, rubrica orçamentária 3390.3914 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **12315-87** da agência n: **0063** do Banco **HSBC** , indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Leticia Codagnone F . Raymundo

Elaine Maria Fernandes Costa Cordeiro